



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 083/2026

Processo Licitatório nº 025/2026

Ata de Registro de Preços nº 017/2026

Pregão nº 014/2026/SRP/SEMMA

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº
083/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA T
B S LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 23.202.030/0001-86**, COM SEDE NA AV. Zeca Abreu, nº 50, Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. Representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. CLEITON DA LUZ CARVELI, Portaria nº 007/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **T B S LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 17.697.790/0001-09**, estabelecida na Av. Cirilo Martins de Souza, s/nº, Quadra 183, Lote 03, Bairro Expansão, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA, Telefone (94)99134-1162, e-mail tbs6@hotmail.com neste ato representada por THIAGO BISPO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 5794552 SSP-GO e do CPF: 045.488.611-06, residente e domiciliado na Av. Cirilo Martins de Souza, s/nº, Quadra 183, Lote 03, Bairro Expansão, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2026/SRP/SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
	ACAFRÃO EMBALADO EM POTE					
1	PLÁSTICO DE 100 GRAMAS	SINHA	60	UND	R\$ 3,80	R\$ 228,00
2	ACHOCOLATADO 400G	MUKY	190	UND	R\$ 8,15	R\$ 1.548,50
3	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	ECOACUCAR	225	KG	R\$ 7,71	R\$ 1.734,75
4	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	MORRO ALTO	10000	UND	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
9	AZEITONA C/CAROÇO 500 G	LA VIOLETERA	60	UND	R\$ 20,22	R\$ 1.213,20
11	BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM	ERLAN	30	PCT	R\$ 10,41	R\$ 312,30



600 GRAMAS

12	BATATA INGLESA	AMARELINHA	60	KG	R\$ 11,50	R\$ 690,00
13	BETERRABA ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	IN NATURA	40	KG	R\$ 9,74	R\$ 389,60
14	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM	LIANE	225	PCT	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50
15	CRACKER 400 G	EMEGE	225	PCT	R\$ 9,40	R\$ 2.115,00
16	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA COM COCO EMBALAGEM DE 800G	SERENATA DO AMOR	12	UND	R\$ 50,30	R\$ 603,60
17	BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO BOLA PCT 1 KG	KI MIMO	250	UND	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
25	CAFE TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL PCT 250 G	SINHA	90	UND	R\$ 2,45	R\$ 220,50
27	COLORAU EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO 100 G	LEITBOM	100	LA	R\$ 2,30	R\$ 230,00
29	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200 G	MARISSOL	150	PCT	R\$ 3,22	R\$ 483,00
31	ERVA DOCE 50 G	DO ZÉ	125	PCT	R\$ 6,25	R\$ 781,25
32	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG	DO ZÉ	50	PCT	R\$ 7,40	R\$ 370,00
33	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA PCT 1 KG	TRIGOBEL	120	UND	R\$ 7,70	R\$ 924,00
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 1 KG	KI SABOR	160	PCT	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
35	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1 KG	FERMIX	20	PCT	R\$ 14,70	R\$ 294,00
36	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO EMB 500G	ROYAL	40	UND	R\$ 7,35	R\$ 294,00
37	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 G	BONOARROZ	120	UND	R\$ 5,90	R\$ 708,00
38	FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL ,	BONOMILHO	140	UND	R\$ 4,80	R\$ 672,00
39	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS,	SUPER FRANGO	150	KG	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
40	EMBALAGEM COM 500 G	IN NATURA	75	KG	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
44	FRANGO ABATIDO, INTEIRO,	BOUA	125	KG	R\$ 14,10	R\$ 1.762,50
46	CONGELADO, EMBALAGEM EM S	IN NATURA	30	KG	R\$ 7,90	R\$ 237,00
47	GENGIBRE	EMEGE	190	PCT	R\$ 2,05	R\$ 389,50
48	LIMÃO-IN NATURA	DO ZÉ	100	KG	R\$ 5,00	R\$ 500,00
49	LINGUIÇA MISTA	PRIMOR	140	UND	R\$ 7,10	R\$ 994,00
50	MAÇA FRESCA	DO ZÉ	75	PCT	R\$ 5,00	R\$ 375,00
51	MACARRAO ESPAGUETE 500 GRAMAS	IN NATURA	50	KG	R\$ 3,85	R\$ 192,50
52	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA	QUERO	40	UND	R\$ 3,29	R\$ 131,60
53	MARGARINA VEGETAL COM SAL	SINHA	225	UND	R\$ 7,70	R\$ 1.732,50
55	EMBALAGEM DE 500 G	MARISSOL	40	UND	R\$ 5,55	R\$ 222,00
56	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500 G	OLIVEIA	40	UND	R\$ 7,60	R\$ 304,00
58	MELANCIA FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR P	MIL SABORES	375	UND	R\$ 16,70	R\$ 6.262,50
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	MIL SABORES	12500	UND	R\$ 0,88	R\$ 11.000,00
60	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PET DE 900 ML	MIL SABORES	175	UND	R\$ 7,65	R\$ 1.338,75
61	OREGANO 100 G					
	PAO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO					
	PAO DOCE TIPO ROSCA OU CARECA					
	PAO FRANCÊS TRADICIONAL, NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50					
	PAO PARA CACHORRO QUENTE PCT 10X1					



62	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 100 G	MARISSOL	50	UND	R\$ 7,90	R\$ 395,00
63	POLVILHO AZEDO 1 KG, SAL GROSSO PARA CHURRASCO	CAIPIRA	75	KG	R\$ 8,80	R\$ 660,00
66	EMBALAGEM DE 1 KG SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	SABORELE	30	UND	R\$ 3,02	R\$ 90,60
67	SALSICHA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE	SABORELE	25	UND	R\$ 1,20	R\$ 30,00
68	TIPO HOT DOG	FRIATO	75	KG	R\$ 7,55	R\$ 566,25
70	TEMPERO CHIMICHURRI 100G	MARISSOL	30	UND	R\$ 5,40	R\$ 162,00
72	TEMPERO EM PÓ (SACHÊS) 12 X 1 - APLICAÇÃO USO CULINÁRIO (SABORES VARIADOS)	SANDELLA	40	UND	R\$ 2,94	R\$ 117,60
74	TEMPERO EM CALDO SABOR GALINHA (TABLETE) MIN. 57 G	ARISCO	60	UND	R\$ 2,59	R\$ 155,40
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 64.181,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 06 de Abril de 2027, prorrogável na forma do Art. 84 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 64.181,40** (Sessenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **22- Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia - PA**

18.122.0005.2-079 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0028.2-252 – MANUTENÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0027.2-248 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO QUELONIOS DO ARAGUAIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.542.1010.2-098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 06 de Abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 23.202.030/0001-86
Órgão Contratante

T B S LTDA.
CNPJ: 17.697.790/0001-09
Contratada